

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula

183.574

ficha

01

São Paulo, 03 de junho de 2015

**Imóvel:** Terreno situado na Rua Vinte e Dois, lote 20 da quadra 52, do Jardim São José, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, medindo 10,00m de frente; 31,00 da frente aos fundos, de ambos os lados, e 10,00m nos fundos, com a área de 310,00m², confrontando do lado direito, de quem do imóvel olha para a rua, com o lote 21; do outro lado com o lote 19 e nos fundos com o lote 13, todos da quadra 52. **Construção:** prédio sob nº 20 da Rua Vinte e Dois.

**Contribuinte municipal:** 106.252.0013-5.

**Proprietários:** IWAN MAJER, RG nº 1.388.132, e sua mulher KATARINA MAJER, RG nº 4.220.863, inscritos no CPF nº 521.177.908-87, iugoslavos, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital.

**Registro anterior:** R.1/9.133, de 17/06/1977, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Analisado por Denis Sacud - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.

  
**Luciane B. A. Oliveira – substituta**

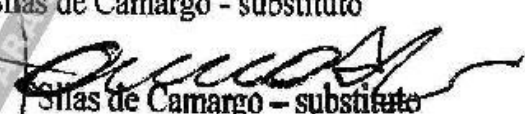
**R-1.** Protocolo nº 645.824, em 26/05/2015. PARTILHA. Conforme formal de partilha passado em 05 de abril de 1999, aditado em 24 de setembro de 2014, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, desta Comarca, extraído dos autos nº 0229637-79,1995.8.26.0004 (antigo nº 513/95), de inventário dos bens deixados pela proprietária KATHARINA MAJER, falecida em 04 de setembro de 1994, no estado civil de casada, o IMÓVEL, com o valor venal fixado para o presente exercício em R\$ 240.161,00 (duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e um reais), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 21 de janeiro de 1999, atribuído ao viúvo IWAN MAJER, já qualificado, e aos herdeiros-filhos: 1) STEFAN MAJER, alemão, motorista, RNE nº W263815-4, CPF nº 575.524.798-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com VALDECIR TRIGUEIRO MAJER (brasileira, industriária, CPF nº 068.254.668-28), residente e domiciliado em Barueri-SP, na Rua Dionísio de Souza Ramos, 11, Engenho Novo; 2) ELISABETE MAJER DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 11.384.687-3-SP, CPF nº 176.677.318-45, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com JOSÉ BATISTA DOS SANTOS (brasileiro, industrial, CPF nº 898.179.828-15), residente e domiciliada nesta Capital, na Estrada Velha de Perús, 676, Jaraguá; 3) MARIA MAJER, brasileira, solteira, maior, inspetora de qualidade, RG nº 16.977.747-9-SP, CPF nº 082.466.478-73, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arnaldo Alvernaz Nunes, 154, Jardim São José; 4) RUZICA MAJER, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG nº 11.384.325-2-

Continua no verso.

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**matrícula  
183.574ficha  
01

verso

SP, CPF nº 265.070.148-00, residente e domiciliada em Carapicuíba-SP, na Rua Vinicius de Moraes, 7, Jardim Santa Teresa; 5) SUZANA MAJER DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 9.285.402-3-SP, CPF nº 193.380.208-19, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.948 no Livro 3 - Registro Auxiliar do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com CARLOS ALBERTO PASSOS DOS SANTOS (brasileiro, motorista, RG nº 4.184.370-8-SP, CPF nº 920.411.328-68), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Igarapé da Bela Aurora, 79, ap. 34 C, do Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, Graianazes, e 6) PAULO MAJER, brasileiro, mecânico, RG nº 17.706.291-SP, CPF nº 074.617.968-52, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 12.401 no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia, com JUSSIARA RAMOS MAJER (brasileira, do lar, RG nº 21.680.344-5-SP, CPF nº 303.882.218-36), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Arnaldo Alvernaz Nunes, 154, Jardim São José; na proporção de 1/2 ao viúvo e 1/12 a cada herdeiro-filho. São Paulo, SP, 29 de junho de 2015. Analisado por Denis Saoud - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto

  
Silas de Camargo - substituto

Av-2. Protocolo nº 645.825, em 26/05/2015. SEPARAÇÃO. Os coproprietários, ELISABETE MAJER DOS SANTOS e seu marido JOSÉ BATISTA DOS SANTOS separaram-se judicialmente, voltando ela a usar o nome de solteira, ELISABETE MAJER, por sentença proferida em 10 de abril de 1996, nos autos nº 240/96, da Única Vara Cível da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, conforme formal de partilha adiante mencionado e certidão de casamento identificada pela matrícula 122580 01 55 1977 2 00011 059 0002747-62, expedida em 12 de setembro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil do 31º Subdistrito - Pirituba, desta Capital. São Paulo, SP, 29 de junho de 2015. Analisado por Denis Saoud - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto

  
Silas de Camargo - substituto

Av-3. Protocolo nº 645.825, em 26/05/2015. SEPARAÇÃO. Os coproprietários, STEFAN MAJER e sua mulher VALDECIR TRIGUEIRO MAJER separaram-se, voltando ela a usar o nome de solteira, VALDECIR DE AQUINO TRIGUEIRO, por sentença proferida em 02 de fevereiro de 2009, nos autos nº 068.01.2008.023249-0, da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, conforme formal de partilha a

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-8

matrícula

183.574

ficha

02

São Paulo, 29 de junho de 2015

seguir mencionado e certidão de casamento identificada pela matrícula 123430 01 55 1974 2 00088 053 0022494 99, expedida em 14 de junho de 2011, pelo Oficial de Registro Civil do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital. São Paulo, SP, 29 de junho de 2015. Analisado por Denis Saoud - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto

  
Silas de Camargo - substituto

R-4. Protocolo nº 645.825, em 26/05/2015. PARTILHA. Conforme formal de partilha passado em 29 de janeiro de 2014, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, desta Comarca, extraído dos autos nº 0239550-85.2009.8.26.0007, de inventário dos bens deixados pelo coproprietário IWAN MAJER, CPF nº 521.177.908-37, falecido em 14 de maio de 2009, no estado civil de viúvo, A METADE IDEAL DO IMÓVEL, avaliada em R\$ 78.111,50 (setenta e oito mil, cento e onze reais e cinquenta centavos), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 29 de outubro de 2013, atribuída aos herdeiros-filhos: 1) SUZANA MAJER DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 9.285.402-3-SP, CPF nº 193.380.208-19, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.948 no Livro 3 - Registro Auxiliar do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com CARLOS ALBERTO PASSOS DOS SANTOS (brasileiro, aposentado, RG nº 4.184.370-8-SP, CPF nº 920.411.328-68), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Igarapé da Bela Aurora, 79, ap. 34 C, do Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, Guaianazes; 2) RUZICA MAJER, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 11.384.325-2-SP, CPF nº 265.070.148-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Igarapé da Bela Aurora, 79, ap. 34 C, do Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, Guaianazes; 3) ELISABETE MAJER, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº 11.384.687-3-SP, CPF nº 176.677.318-45, residente e domiciliada em Itajubá-MG, na Rua Pouso Alegre, 431, fundos, São Judas Tadeu; 4) MARIA MAJER, brasileira, solteira, maior, inspetora de qualidade, RG nº 16.977.747-9-SP, CPF nº 082.466.478-73, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arnaldo Alvernaz Nunes, 154, Jardim São José, Pirituba; 5) STEFAN MAJER, alemão, separado, motorista, RNE nº W263815-4, CPF nº 575.524.798-68, residente e domiciliada em Barueri-SP, na Rua Dionizio de Souza Ramos, 89, Engenho Novo e 6) PAULO MAJER, brasileiro, pintor, RG nº 17.706.291-SP, CPF nº 074.617.968-52, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 12.401 no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia, com JUSSIARA RAMOS MAJER (brasileira, do lar, RG nº 21.680.344-5-SP, CPF nº 303.882.218-36), residente

Continua no verso.

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

matrícula

123.574

ficha

02

verso

e domiciliado nesta Capital, na Rua Arnaldo Alvernaz Nunes, 154, Jardim São José, Pirituba, na proporção de 1/12 a cada um. A titularidade do imóvel passou a pertencer na proporção de 1/12 a Stefan Majer casado com Valdecir Trigueiro Majer; 1/12 a Stefan Majer, separado; 1/12 a Elisabete Majer dos Santos casada com José Batista dos Santos; 1/12 a Elisabete Majer, separada; 1/6 a Maria Majer, solteira; 1/6 a Ruzica Majer, solteira; 1/6 a Suzana Majer dos Santos e seu marido Carlos Alberto Passos dos Santos e 1/6 a Paulo Majer e sua mulher Jussira Ramos Majer. São Paulo, SP, 29 de junho de 2015. Analisado por Denis Saoud - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto



Silas de Camargo - substituto